



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto de Ensino Superior de Palhoça S/S Ltda.		UF: SC
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça, com sede no município de Palhoça, no estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201364560		
PARECER CNE/CES Nº: 528/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/9/2018

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça, com sede no município de Palhoça, no estado de Santa Catarina.

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, apresentam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES).

[...]

1. Do Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça – FATENP (13625), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201364560 em 06-01-2014.

2. Da Mantida

A Portaria nº 996, DOU de 20/07/2011, credenciou a Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça, para funcionar na Avenida Rio Grande, s/nº, Centro, no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de Palhoça S/S Ltda., com sede no mesmo endereço.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, verificou-se que a Instituição possui IGC três/2016 e CI quatro/2017.

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

Data de Protocolo	Tipo de Processo/Ato	Protocolo e-MEC	Situação	Código da IES	Órgão	Fase Atual	Data de Entrada Fase Atual	Código do Curso	Curso
29/06/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso	201710071	Protocolado	13625	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2018-05-03 16:08:35.318 229	1058992	ADMINISTRAÇÃO
29/06/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso	201710072	Protocolado	13625	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2018-05-03 16:26:33.203 752	1058993	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
04/04/2017	Autorização	201700495	Protocolado	13625	CFBM	CONSELHO FEDERAL - ANÁLISE	2018-06-18 11:34:46.508 107	1383147	BIOMEDICINA
04/04/2017	Autorização	201700496	Protocolado	13625	SERES/DIREG/ CGFP	SECRETARIA - PARECER FINAL	2018-07-19 11:10:34.314 489	1383148	ENFERMAGEM
04/04/2017	Autorização	201700501	Protocolado	13625	SERES/DIREG/	SECRETARIA -	2018-07-05	1383153	NUTRIÇÃO

					CGFP	PARECER FINAL	11:09:16.524 934		
04/04/2017	Autorização	201700502	Protocolado	13625	SERES/DIREG/ CGFP	SECRETARIA - PARECER FINAL	2018-07-13 14:22:44.699 986	1383154	PSICOLOGIA
04/04/2017	Autorização	201700503	Protocolado	13625	SERES/DIREG/ CGFP	SECRETARIA - PARECER FINAL	2018-07-23 12:14:01.789 383	1383155	ODONTOLOGIA
06/01/2014	Recredenciamento	201364560	Protocolado	13625	SERES/DIREG/ CGCIES	PARECER FINAL PÓS PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2017-05-13 04:31:17.918 24		

3. Da Mantenedora

A faculdade é mantida pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PALHOÇA S/S LTDA. (12569), Sociedade Simples Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.932/0001-17, com sede e foro na cidade de Palhoça/SC.

Foram consultadas em 07/08/2018 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

- Certificado de Regularidade do FGTS – O portal da CAIXA informa que a empresa está regular.
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 12/01/2019.

Não constam do sistema e-MEC outras IES em nome da Mantenedora.

4. Dos cursos ofertados

Código	Grau	Curso	IES	Modalidade	Índices	Ato
1058992	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: 2 (2015) CC: 3 (2014) ENADE: 3 (2015)	Portaria de Reconhecimento nº 304/2015
1331059	Bacharelado	ARQUITETURA E URBANISMO	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE:	Portaria de Autorização nº 1156/2017
1058993	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: 2 (2015) CC: 3 (2014) ENADE: 2 (2015)	Portaria de Reconhecimento nº 69/2015
1058989	Tecnológico	DESIGN DE INTERIORES	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: 3 (2015) CC: 4 (2013) ENADE: 3 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 268/2017
1383150	Bacharelado	DIREITO	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização nº 441/2018

1331062	Bacharelado	EDUCAÇÃO FÍSICA	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2016) ENADE:	Portaria de Autorização nº 675/2017
1331060	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE:	Portaria de Autorização nº 1251/2017
1331061	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE:	Portaria de Autorização nº 1156/2017
1387353	Bacharelado	FARMÁCIA	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização nº 499/2018
1383151	Bacharelado	FISIOTERAPIA	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2017) ENADE:	Portaria de Autorização nº 244/2018
1058991	Tecnológico	GESTÃO AMBIENTAL	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2010) ENADE:	Portaria de Autorização nº 290/2011
1058426	Tecnológico	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2010) ENADE:	Portaria de Autorização nº 290/2011
1058995	Tecnológico	GESTÃO FINANCEIRA	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2010) ENADE:	Portaria de Autorização nº 290/2011
1058939	Tecnológico	GESTÃO PÚBLICA	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2010) ENADE:	Portaria de Autorização nº 290/2011
1331065	Tecnológico	GESTÃO PÚBLICA	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2016) ENADE:	Portaria de Autorização nº 606/2017

1058832	Tecnológico	JOGOS DIGITAIS	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2014) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 304/2015
1058860	Tecnológico	LOGÍSTICA	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2010) ENADE:	Portaria de Autorização nº 290/2011
1331067	Tecnológico	LOGÍSTICA	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2016) ENADE:	Portaria de Autorização nº 606/2017
1058985	Tecnológico	MARKETING	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2010) ENADE:	Portaria de Autorização nº 290/2011
1383152	Bacharelado	MEDICINA VETERINÁRIA	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE:	Portaria de Autorização nº 254/2018
1058994	Licenciatura	PEDAGOGIA	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2010) ENADE:	Portaria de Autorização nº 373/2011
1331068	Tecnológico	PROCESSOS GERENCIAIS	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA (FATENP)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2016) ENADE:	Portaria de Autorização nº 606/2017

5. Da instrução processual

O Processo de recredenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Relatório de Avaliação do INEP – 2015

A verificação in loco ocorreu no período de 16 a 20/06/2015 e seu resultado foi registrado no Relatório nº 115484.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>3,0</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>3,4</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>3,0</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>3,0</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>3,3</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>3,0</i>

Requisitos Legais e Normativos

- 6.1. Alvará de funcionamento – Sim*
- 6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – Sim*
- 6.3. Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico – Sim*
- 6.4. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida – Sim*
- 6.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Sim*
- 6.6. Plano de Cargos e Carreira Docente – Sim*
- 6.7. Plano de Cargos e Carreira dos técnicos administrativos – Sim*
- 6.8. Titulação do Corpo Docente – Sim*
- 6.9. Regime de Trabalho do Corpo Docente – NSA*
- 6.10. Forma Legal de Contratação dos Professores – Sim*
- 6.11. Comissão Própria de Avaliação (CPA) – Sim*
- 6.12. Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS) – Sim*
- 6.13. Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Centros Universitários – NSA*
- 6.14. Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Universidades – NSA*
- 6.15. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena – Sim*
- 6.16. Políticas de educação ambiental – Sim*
- 6.17. Desenvolvimento Nacional Sustentável – Sim*
- 6.18. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – Sim*

Os avaliadores relataram, no item “ Síntese da ação preliminar à avaliação”, que a “IES situa-se na Avenida Vidal Procópio Lohn nº 1081, bairro Nova Palhoça, município de Palhoça-SC. O endereço constante no ofício de designação era Avenida Rio Grande s/nº, porém houve alteração da denominação da rua através de legislação da Câmara Municipal de Palhoça, de acordo com a Lei Municipal nº 3796 de 27/12/2012, publicada no Sistema de Leis Municipais em 26/11/2014, conforme documento apresentado à comissão”.

A comissão informou que as fragilidades da IES são as seguintes:

- 1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional – 2*
- 3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente – 1*
- 4.5. Sustentabilidade financeira – 2*

4.6. *Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional – 2*

. Protocolo de Compromisso

Em 18/09/2015, o Parecer Final indicou o Protocolo de Compromisso.

. INEP – Reavaliação de Protocolo de Compromisso – 2017

No período de 05 a 09/03/2017, uma comissão do INEP visitou a instituição para verificar o cumprimento do protocolo de compromisso.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>4</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>4</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>3</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	<i>3</i>
<i>5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	<i>3</i>
<i>6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	<i>3</i>
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	<i>4</i>
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.</i>	<i>3</i>
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes.</i>	<i>3</i>
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	<i>4</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Requisitos Legais

11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais – Sim

11.2. Titulação do Corpo Docente – Sim

11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente – Sim

11.4. Plano de Cargo e Carreira – Sim

11.5. Forma Legal de Contratação de Professores – Sim

Os avaliadores relataram, na contextualização, que “Em abril de 2015, foram adquiridas a totalidade das cotas dos sócios do Instituto de Ensino Superior de Palhoça S/S Ltda, pela Sociedade Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura S/S Ltda., entidade também mantenedora da Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO, passando esta a ser a única sócia da empresa”.

7. Considerações da SERES

O Relatório de Reavaliação de Protocolo de Compromisso – 2017 atribuiu conceito SIMILAR ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade às

10 dimensões do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional quatro.

A interessada apresentou todas as informações necessárias e o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 741, de 02/08/2018, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados sob a legislação anterior.

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça – FATENP (13625).

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça terá validade de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça – FATENP (13625), situada na Avenida Vidal Procópio Lohn, nº 1081, bairro Nova Palhoça, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, mantida pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PALHOÇA S/S LTDA. (12569), com sede e foro na cidade de Palhoça/SC, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

A IES demonstra oferecer uma boa condição de oferta, como mostra o quadro de conceitos abaixo.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da	3

auto avaliação institucional.	
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

E, de acordo com a SERES:

[...]

A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 741, de 02/08/2018, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados sob a legislação anterior.

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

Diante do exposto, apresento meu parecer favorável ao pleito da IES.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça, com sede na Avenida Vidal Procópio Lohn, nº 1.081, bairro Nova Palhoça, no município de Palhoça, no estado de Santa Catarina, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de Palhoça S/S Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 12 de setembro de 2018.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente